



**Conselho Municipal de Assistência Social**

Estado de Sergipe  
 Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros  
 Conselho Municipal de Assistência Social  
 Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 435/07  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**ATA DA 207ª (DUCENTÉSIMA SÉTIMA)**

01 Ao trigésimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte um, às onze horas, nas dependências  
 02 da Câmara de Vereadores, localizada na Avenida Oceânica, Bairro Centro, neste município,  
 03 realizou-se a ducentésima sétima Reunião Ordinária do **CONSELHO MUNICIPAL DE**  
 04 **ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**. Reuniram-se a Presidente Sandra Alves Angelo de Souza e os  
 05 seguintes Conselheiros/as: **Marisa José de Melo, Jessica Mirelly Silveira Silva, Valnise Vitor**  
 06 **dos Santos, José Domingos dos Santos, Juvanete Gomes da Silva, Andréa Gomes Santos**  
 07 **e a Coordenadora da Vigilância Social da Secretaria Municipal de Assistência Social**  
 08 **Isaildes Mayra dos Santos**. A presidente iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e  
 09 orientou a todos sobre os cuidados de combate a contaminação da COVID-19 e disponibilizou  
 10 álcool em gel com concentração em 70%. Após esse momento a Presidente prosseguiu com a  
 11 reunião baseada na seguinte pauta: **1-Leitura da Ata da Reunião anterior; 2- Apresentação**  
 12 **do Demonstrativo Sintético Financeiro do Cofinanciamento Estadual 2020; 3-O que**  
 13 **ocorrer**. 1-Foi realizada a leitura da Ata anterior, que após lida, foi aprovada por todos. A seguir  
 14 a presidente deu prosseguimento a pauta e passou a palavra a Coordenadora da Vigilância  
 15 Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS, Isaildes que agradeceu a  
 16 presença de todos e, o comprometimento dos conselheiros com o controle social . E, que o  
 17 momento era importante, por se tratar da apresentação da Prestação de Contas do  
 18 Cofinanciamento Estadual 2020, onde a SMAS segue em conformidade ao previsto na Lei  
 19 Estadual nº 7.251 de 2011 que instituiu o sistema de transparência de recursos financeiros do  
 20 Fundo Estadual de Assistência Social ( FEAS) aos fundos municipais de Assistência Social que  
 21 visam o atendimento de despesas previstas no plano de ação. Foi apresentado o detalhamento  
 22 do Demonstrativo do Cofinanciamento Estadual e a planilha dos pagamentos realizados do  
 23 período de janeiro a dezembro de 2020. Destacou que a prestação de contas do município já  
 24 estava pronta desde janeiro de 2021, mas que não havia sido ainda apresentada a CMAS, em  
 25 virtude do aguardo do instrumental a ser repassado da Secretaria de Estado da Inclusão,  
 26 Assistência Social e do Trabalho- SEIAS aos municípios. Isaildes expos sobre os dados  
 27 cadastrais do órgão concedente, proponente, do órgão gestor da Política de Assistência Social e  
 28 do Conselho Municipal de Assistência Social e sobre a execução física que estava organizada

29 nos níveis de proteção, pisos de proteção social, meta, quantidade de atendidos e público, e a  
30 execução financeira, o resumo da execução orçamentária do exercício que contém a  
31 reprogramação de saldos em conta da Proteção Social Básica-PSB e saldo da Proteção Social  
32 Especial- PSE em 31/12/2019, o valor repassado ao FEAS para o FMAS da Proteção Social  
33 Básica foi de 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e da Proteção Social Especial foi  
34 de 60.000,00 (sessenta mil reais) e detalhou também os saldos em 31/12/2020 a reprogramar  
35 para o exercício de 2021, que da Proteção Social Básica foi de 94.979,40( noventa e quatro mil,  
36 novecentos e setenta e quarenta centavos) e da Proteção Social Especial foi de 78.948,73 (   
37 setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), após a  
38 apresentação abriu para os questionamentos dos conselheiros, na oportunidade o conselheiro  
39 Sr. Domingos, destacou a importância do demonstrativo como também a importância de se ter  
40 um arquivo contendo todos os dados em meio físico, que comprova a transparência das ações  
41 realizadas. Passada a palavra a presidente, Sandra reforçou que, com base na Lei Federal Nº  
42 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e suas  
43 alterações que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”; e o  
44 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente  
45 as conferidas pela Lei Municipal nº04, de 10 de março de 1997 e com base nas deliberações  
46 tomadas em Reunião Ordinária nº 207 de 30 de novembro de 2021, APROVA a Prestação de  
47 Contas do Cofinanciamento Estadual 2020, do Sistema Único da Assistência Social, criando  
48 Resolução Nº004/2021, com a aprovação dos conselheiros e assinada pela presidente do  
49 Conselho e será enviada para o governo do Estado. **3- No que ocorrer nada mais havendo**  
50 tratar, foi lavrada a presente Ata que após lida segue assinada por todos os Conselheiros.

Marusa José de Melo  
Jéssica Nirelly Silveira Silva  
Valmes Vitor dos Santos  
x José Domingos dos Santos.  
Fernando Gomes da Silva  
Andréia Gomes Santos